



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 136, de 07 de agosto de 1991.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, a contar de 08 de agosto do corrente exercício, até o final do Ano Letivo, a odontóloga: ÂNGELA BRACKMANN.

Art. 2º - A contratação de que trata o Artigo 1º, é para atendimento, no turno da manhã, aos alunos da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Paulo, na localidade de Santa Inês e outros estudantes do 1º Grau do município.

Art. 3º - O material odontológico utilizado no atendimento a que se refere o artigo 2º, será fornecido pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de agosto de 1991.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL